



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS. 16

RUB. *Jh*

**Parecer nº 72/2026/ CTASP**

**Referente ao Projeto de Lei nº 481/2026 – Mensagem nº 73/2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder financiamento a Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá, e dá outras providências.”.**

**Nova Ementa nos termos do Substitutivo Integral nº 01 de autoria de Lideranças Partidárias: “Autoriza o Poder Executivo a conceder financiamento a Associação dos Camelôs do Shopping Popular, e dá outras providências.”.**

**Autor: Poder Executivo**

Relator (a): Deputado (a): Beto Dois a Um

**I – Relatório**

A proposição foi regularmente lida na 23ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada em 22 de abril de 2026, ocasião em que, mediante aprovação de requerimento de dispensa de pauta, teve sua tramitação regularmente impulsionada, nos termos regimentais. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Núcleo Econômico para análise técnica preliminar e, posteriormente, distribuídos a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para exame e emissão de parecer no âmbito de suas atribuições regimentais.

Trata-se da Mensagem nº 73/2026, oriunda do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza a concessão de financiamento à Associação dos Camelôs do Shopping Popular de Cuiabá. A proposição tem por finalidade viabilizar a reestruturação e modernização do referido espaço comercial, duramente afetado por incêndio ocorrido no ano de 2024, o qual comprometeu sua infraestrutura e impactou diretamente a atividade econômica desenvolvida por centenas de trabalhadores que dependem do local para sua subsistência.

A matéria foi regularmente submetida à apreciação plenária, tendo sido aprovada em primeira votação, sendo designado como relator o Deputado Beto Dois a Um, a quem coube a análise da proposição no âmbito deste colegiado.

No curso da tramitação legislativa, foi apresentado o Substitutivo Integral nº 01, de autoria das Lideranças Partidárias, o qual promoveu ajuste pontual na redação da matéria, consistindo na alteração da denominação da entidade beneficiária, passando de “Associação dos Camelôs do

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

**SHSA**



Shopping Popular de Cuiabá” para “Associação dos Camelôs do Shopping Popular”, sem modificação do conteúdo material, dos objetivos ou das condições estabelecidas na proposição original.

Nos termos do projeto, o Estado, por meio da Agência de Fomento – Desenvolve MT, fica autorizado a conceder financiamento à referida associação, no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – FUNDES, admitida a possibilidade de incremento mediante emendas parlamentares. O financiamento destina-se exclusivamente à melhoria da infraestrutura, aquisição de equipamentos e modernização do Shopping Popular.

A proposta estabelece que os recursos serão liberados conforme o cronograma físico-financeiro das obras e aquisições, mediante comprovação por documentação fiscal, sendo os pagamentos realizados diretamente aos fornecedores. A operação de crédito prevê condições específicas, incluindo atualização pela variação do IPCA acrescido de 2% ao ano, prazo de carência de até dois anos e prazo máximo de pagamento de cinco anos, já incluído o período de carência.

Como garantia, dispõe-se sobre a cessão fiduciária de direitos creditórios da associação, especialmente aqueles oriundos das taxas condominiais e de adesão, em caráter irrevogável e irretratável, permanecendo vigente até a quitação integral da obrigação. Ainda, estabelece-se que o risco da operação será suportado pelo FUNDES, e não pelo agente financeiro. Em caso de inadimplência, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e adoção das medidas cabíveis.

Por fim, o projeto dispõe que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, cabendo ao Poder Executivo regulamentar os procedimentos necessários à execução da medida.

É o relatório

## II – Análise

Compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público manifestar-se sobre matérias afetas à organização administrativa do Estado, à gestão pública e à estruturação institucional da Administração Pública estadual, nos termos do art. 369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No âmbito de competência deste colegiado, a matéria apresenta-se pertinente, por envolver operação de financiamento com impacto direto na atividade econômica, na destinação de

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

**SHSA**



recursos públicos e na promoção do desenvolvimento regional, exigindo apreciação quanto à sua relevância, oportunidade e adequação.

A proposição revela elevada relevância social e econômica ao buscar a recuperação de importante centro de comércio popular do Estado de Mato Grosso, cuja atividade constitui fonte de renda para significativo contingente de trabalhadores. O Shopping Popular consolidou-se como espaço essencial de organização do comércio de pequeno porte, contribuindo para a inclusão produtiva, formalização de atividades e circulação de riquezas na economia local. A interrupção parcial de suas atividades em decorrência do incêndio ocorrido em 2024 produziu impactos relevantes, justificando a adoção de medidas que viabilizem a retomada de sua plena capacidade operacional.

A iniciativa de concessão de financiamento direcionado à reconstrução e modernização da estrutura demonstra alinhamento com políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo popular e à recuperação de atividades econômicas afetadas por eventos extraordinários. Ao optar por instrumento de crédito, e não por transferência direta de recursos, a proposta preserva a lógica de responsabilidade na gestão fiscal, ao mesmo tempo em que oferece condições adequadas para a recuperação econômica da entidade beneficiária.

Sob o aspecto da oportunidade, a medida se mostra adequada ao contexto, uma vez que responde de forma concreta a uma situação emergencial que comprometeu a subsistência de inúmeras famílias. A previsão de condições financeiras compatíveis com a finalidade social da operação, como taxa de juros moderada, prazo de carência suficiente e período de amortização razoável, contribui para a viabilidade do financiamento sem impor encargos desproporcionais à associação.

A estrutura da operação também contempla mecanismos de controle e segurança, como a liberação dos recursos condicionada ao avanço físico-financeiro das obras e o pagamento direto aos fornecedores, o que reforça a transparência e a adequada aplicação dos valores. A exigência de garantia mediante cessão fiduciária de direitos creditórios da própria associação constitui medida idônea de mitigação de riscos, enquanto a previsão de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado em caso de inadimplência assegura a proteção do interesse público.

No que se refere ao Substitutivo Integral nº 01, observa-se que sua intervenção possui natureza estritamente formal, limitando-se à adequação da denominação da entidade beneficiária, ao suprimir a expressão “de Cuiabá” da redação original. Tal alteração não modifica o conteúdo material da proposição, tampouco seus objetivos, alcance ou condições da operação de crédito, configurando ajuste redacional que contribui para maior precisão e abrangência da identificação da entidade.

Diante desse cenário, verifica-se que a matéria atende aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, promovendo solução estruturada para a recuperação de atividade econômica relevante, com mecanismos que conciliam estímulo ao desenvolvimento e responsabilidade na aplicação dos recursos. Assim, sob a ótica do mérito, a proposição mostra-se adequada, devendo ser acolhida nos termos do Substitutivo Integral nº 01.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

**SHSA**



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS

19

RUB

JR

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 481/2026 – Mensagem nº 73/2026**, de autoria do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo Integral nº01, de autoria das Lideranças Partidárias.

Sala das Comissões, em *202* de *abril* de 2026.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

**SHSA**



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

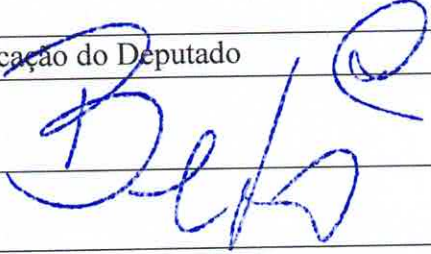


NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS

RUB

20  
JK

#### IV – Ficha de Votação

<b>Projeto de Lei nº 481/2026 – Mensagem nº 73/2026 Parecer nº 72/2026 (CTASP)</b>	
Reunião da Comissão em: <u>22</u> / <u>04</u> /2026.	
Presidente: Deputado <b>BETO DOIS A UM</b>	
Relator (a) Deputado (a): <u>Beto Dois a Um</u>	
<b>VOTO DO (A) RELATOR (A)</b>	
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação do Projeto de Lei nº 481/2026 – Mensagem nº 73/2026</b> , de autoria do Poder Executivo, <b>nos termos do Substitutivo Integral nº01, de autoria das Lideranças Partidárias.</b>	
Posição na Comissão	Identificação do Deputado
<b>RELATOR (a) Deputado (a):</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO <b>BETO DOIS A UM</b>	
DEPUTADA <b>JANAINA RIVA</b>	
DEPUTADO <b>DR. EUGÊNIO</b>	
DEPUTADO <b>SEBASTIÃO REZENDE</b>	
DEPUTADO <b>LÚDIO CABRAL</b>	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO <b>DIEGO GUIMARÃES</b>	
DEPUTADO <b>DR. JOÃO</b>	
DEPUTADO <b>VALMIR MORETO</b>	
DEPUTADO <b>DILMAR DAL BOSCO</b>	
DEPUTADO <b>WILSON SANTOS</b>	

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

**SHSA**